

L E I Nº 509

de 5 de dezembro de 1.961.-

"Concede aumento de vencimento aos servidores municipais"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais, ativos e inativos um aumento de 50% (cincoenta por cento) sobre os seus atuais vencimentos.-

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo primeiro já consta do orçamento de 1.962.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.962.-

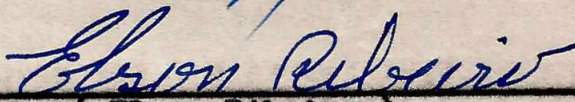
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 5 de dezembro de 1.961.-



(Antonio Capistrano de Alckmin)
Prefeito Municipal



(Elson Ribeiro)

Diretor Departamento de Administração Sº.